



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP**, com sede na Rua da Aurora,390 – Capibaribe – São Lourenço da Mata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.124.282/0001-64, representada pelo Sr. José Carlos do Nascimento Júnior, inscrito no CPF nº 886.343.454-91, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **24,8344264635406 % (por cento) do CONTRATO Nº 016/2021**, no valor inicial de **R\$ 612.217,40 (Seiscentos e Doze Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 152.040,68 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 764.258,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24,8344264635406 % (por cento)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.1815.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00**



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 29 de Outubro de 2021.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
José Carlos do Nascimento Junior
CPF nº 886.343.454-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-48

2 
CPF: 62113483416